



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de setembro de 2014

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.948 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.731 de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.27.812.0012.2.038 – Realizar Atividades e Eventos Esportivos Municipais

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas..... R\$ 200,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 – Proporcionar Atendimento Medico e Ambulatorial a

população

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.27.812.0012.2.038 – Realizar Atividades e Eventos Esportivos Municipais

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 200,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de pacientes

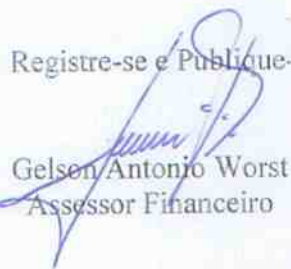
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de setembro de 2014.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro